

**Determina a obrigatoriedade por parte das Construtoras, de instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos em edifícios construídos em todo o País, de acordo com a conviniência ou não do proprietário e que os equipamentos de proteção sejam certificados pelo IMETRO.**

**O Congresso Nacional Decreta;**

**Artigo 1º** - Fica obrigatória a instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos de edifícios construídos em todo o País.

**Artigo 2º** - A responsabilidade relacionada a instalação das redes , grades fica por conta das Construtoras, sem cobrar por qualquer ônus ou valor a mais ao proprietário do imóvel.

**Artigo 3º** - Os proprietários poderão no ato da compra do Imóvel optar ou não pela instalação dos equipamentos de proteção. Caso não tenha interesse deverá se manifestar e comunicar a construtora no ato da aquisição do imóvel.

**Artigo 4º** - Após instaladas todo o material de segurança, redes, grades, etc devera ser certificado pelo IMETRO, que expedirá um selo de certificação no material instalado.

**Artigo 5º** - Esta lei será aplicada a todos os Estados Brasileiros.

**Artigo 6º** - A construtora que não cumprir levará multa no valor de dois mil reais por unidade ou área comum não contemplada. Persistindo o descumprimento por 30 dias, a multa será cobrada em dobro.

**Artigo 7º** - Esta lei entra em vigor, após a sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de lei ora apresentado tem como objetivo maior proporcionar aos proprietários de imóveis, mais segurança sem gerar nenhum custo a mais. Quando o cliente receber as chaves do seu imóvel os equipamentos de segurança em janelas e sacadas já deverão estar instalados, isto se ele( cliente) estiver optado pela instalação dos equipamentos.

Diante dos inúmeros acidentes, temos que zelar pela segurança da nossa população, conforme mandamento constitucional e, neste sentido, este Projeto de lei tem como finalidade o estabelecimento de mecanismos que possibilitem a proteção, em especial das crianças e adolescentes, prevenindo a ocorrência de fatos lamentáveis como tem sido veiculado quase todos os dias corriqueiramente pela mídia. No Distrito Federal, essa norma já é Lei graças ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Benedito Domingos.

A prevenção é a melhor forma de combatermos acidentes que poderiam ser evitados. Com a aprovação do referido Projeto Lei, tornando essa norma, uma Lei Federal em todo País, tenho certeza de uma redução imediata das inúmeras tragédias que acontecem quase todos os dias, em todos os nossos Estados Brasileiros. Redes de proteção ou grades são o jeito mais eficaz de evitar acidentes e quedas em apartamentos e sobrados quando há crianças pequenas em casa e que não sabe avaliar a situação de perigo. Mas nem todo mundo usa esse recurso, as vezes por não dispor de recurso ou apenas comodismo.

Diante do Exposto, peço apoio dos nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões em,

de 2011.

**DEPUTADO DIMAS FABIANO**